

Exma. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 565/XIII/2.ª \(CDS-PP\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	565/XIII/2.ª
<b>Proponente/s:</b>	Dezassete Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
<b>Assunto:</b>	Direitos das pessoas doentes em fim de vida
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Saúde (9.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A discussão na generalidade da presente iniciativa legislativa ocorrerá na sessão plenária de quinta-feira, dia 6 de julho de 2017, data do agendamento potestativo solicitado pelos proponentes.

Assim, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,  
Rafael Silva

Ext. 11703  
Divisão de Apoio ao Plenário  
30 de junho de 2017